--«:»-

CONDIÇÕES

Annuncios e outras publi cações pelo preço que se convencionar.

Pagamento adiantado.

IMPARCIAL ORGAO

EDITOR-FELICIANO LEITE PACHECOJUNIOR P

Publica se nos dias 6, 12, 18, 24 e 30 de cada mez.

I. DO-BRAZIL.

ANNO VI

P. DE S. PAULO

Ytu, 6 de Marco de 1881.

NUMERO 259

CORRESPONDENCIA

Piracicaba

Caro Editor.

Na minha ultima comprometti-me a dizer-vos duas palavras sobre a reforma eleitoral, cuja qualificação està se procedendo na provincia. Deixando esta parte para conclu-ão, começaremos por outro assumpto.

-A nossa navegação deu um passo mais, que nos parece de alguma importancia. Em viagem de exploração, o vapor desceu abaixo do porto de Lenções cerca de 10 leguas, e se não foi adiante, é porque desceu quando o rio um lancha que devia descer deste porto, e assim perdeu de navegar com o rio cheio, e em lugares que não está o rio canalisado, e pôde assim mesmo percorrer um bom estirao do rio. Havendo canal em algumas cachoeiras compridas, que tem abaixo de Lenções, o vapor vai facilmente 10 Avanhandava, aproveitando uma porção de legoas de rio morto, que nenhum obstaculo offerece: e teremos então cerca de 100 legoas de navegação, passando por terienos de grande fertilid de. Mais tarde, quando um governo patriota subir ao podec, e que lance suas vistas protectoras para esta facil via de communicação com aquellas provincias remotas, que se acham tão isoladas da capital do imperio, teremos então todo o rio navegavel, e prestando relevantissimos serviços ao governo, á rio. lavoura e ao commercio.

Pela noticia que deu a Imprensa, soubemos que o collegio de S. Luiz vai numero de 30) alumnos. Isto é elose não tem ainda maior numero, é porque a casa, apezar do grande acrescimo que teve, não acommoda maior numero. Os pedidos estão muito acima desta porção de discipulos, que se a-

cham no collegio.

que para nos são verdadeiras auctori-dades, e nos merecem inteira confian-Não se expulsou a dous magistra-Quem conversa bem ex

atacır uma ordem, que tantos servi- mos na reforma eleitoral. Até o fim de primeiro terça do se-cos tem prestado a humanidade. Con- Os deputados, que forem a camara culo actual as senhoras não fazião da artes, e não podemos negar aquí mes- ma especie de contra-senso. feitos por josuitas,

na provincia.

cripta, fazendo eleitores a homens que tismo, e menos política. tem menos capacidade que outros, que E' tempo já do paiz conhocer os hosão preteridos por não poderem le mo mens que lhe convem; e a reforma do algum provar suns habilitaco, por si traz algum melhoramento, è justajá estava consideravelmente baixo. O que a lei lhes feicha todas as portas mente o de fazer os eleitores mais independentes, e poderem livremente escapaciones dade. Fazendairos ha, que colhem algunos de colhem dias no porto de Lenções a espera de masmil arroubas de café, mas que não isto è de gran le necessidade, que a inteiras ou fragmentadas, flechas, sãojurados por motivos que os escusam lavoura e o commercio se unão em um eque por doução de seos pais possuem só corpo, e de harmonia trabalhem em uma porção de terras, que se acha hoje com grandes cafizaes; ou que o! fazendeiro comprou em tempos antitiquissimos por pouco mais de nada, e que entretanto dá-lhe hoje algum is dezenas de contos por anno; mas este homem não pode ser eleitor porque a escriptura que tem nan pode atingir o valor que a lei lhe exige, e este homem a lei o considera sem renda, embora contribua para o estado com muito mais do que o jurado, que na-

E impossivel que a actual reforma não sofra logo reforma, a menos que de pequenas fantasias notaveis tanto o governo se mostre surdo a muitas re pelo gosto como pelo valor; são frasclamações, que com justiça hão de quinhos de essencias de cheiro, leformigar de todas as partes do impe

que pouco adiantou o governo com o embalsamadas com almiscar e embueste anno funccionar com o crescido que o melhoramento só esti na gran- maravilhas do Oriente. de diminuição de votantes, fazendo-se quentissimo, e seria bastante para fa- as eleições com mais segurança e me- lenciosas. O desmazelo oriental con zer calar aos que lhe fizem opposição nos trabalho, e monos perigo de nu tenta-se com os gozos do sentimento, se ella não fosse prevenida e sistema-tica. Estamos autorisados a dizer, que governo, espirito de justiça, a refor-cto, mas, para dispensar-se de ter eslei passada, porque não ha lei alguna experimentão pelo bom acolhimento, que não esteja entregue ao capricho os lugares ou a socielade, têm o cosfolicidade do p iz, va ao poder um mi- mutuamente. E' uma troca perpotua nisterio como foi o passado: podere- entre o visitante e o visitado.
mos contar com a lei ? não: porque a Os povos neo-latinos e anglo-saxo-Entre os pais que ali tem seos filhos, lei neste caso prestara aos seos capri- nos, menos preguiçosos e menos riha verdadeiras illustrações, homens de sciencia, e como taes respeitados no paiz, e que não trepidam em confiar a educação de seos filhos aos distinctos filhos de Loyola. Si estamos em entre o sangue brazileiro. E a lei phrases polidas pensamentos brilhan-errados, estamos com estas homans. errados, estamos com estes homens, foi respeitada ? O codigo puniu os cul tes. anecdotas picantes, comprimentos

ça; estando com elles nos julgamos dos de uma só vez de sua comarça sem dor de si uma influencia segura, uma o menor moctivo, que ao menos ser-seducção secreta, um magnetismo ir-A prevenção tem o grande defeito visse de pretexto as suas arbitrarieda resistivel. de fantasiar tudo, e de enchergar faldes? E o que aconteceu? os que to limporta, então fallar bem. As setas onde realmente não as ha, olha carão o Juiz de Direito, e promotor ii- nhoras principalmente devem esforpor um prisma apropriado ao senti- carão bem frescos e os magistra los car-se para fullar, não só correta, mas mento do coração, e assim afasta-se não oustrão voltar para sua comarca. elegantemente. Isto é e será sempre da realidade, para cheia de prevenção Por estas e outras é que pouca fé te- em moda.

commercio souberem aproveitar-se tra os criados, trivialidades sobre a nado.

-Muito tem preocupado os homens deste ensejo para mandarem ao par- vida alheia, e os homens afastão se da política o novo sistema eleitoral, lamento seos verdadeiros reprezentan d'ellas, formão grupos saparados, até cuja qualificação está se procedendo tes para tratarem do que mais pode nos proprios salões —e não encontranvamos repetir e sustentar aquillo pathia e confusão em que se acha hoque mais de uma vez temos affirmado. je tudo. Porque até o prezente se tem outra parte, onde, longe de adquirir Primeiro que tudo entendomos que não tido a sento na camira temporaria, aptidões para conversar, enchem a competia ao partido liberal decretar homens políticos, e que só procurão sua memoria de dichotes, graçolas e uma lei anti-liberal, com o senso alto tomar o precioso tempo das sessões perdem de todo o habito das conversas e tão alto que nem ao partido conser-vador competia decretal-a; mas a fal-la do throno assim o exigia e era o que e o descredito, tu lo em detrimento do Ha certos modos, tons, ideias que so bastava. Uma lei que exclue das ur- progresso, que estaria em outro pé, si convem à juventude. Si os bracelenas a quasi totalidade da nação, e com os homens, que tem ocupado assento tes plumas, fitas cor de rosa ou vermuita designaldade como se acha es- na assembléa, tive-sem mais patrio- de-maçã discordão com as physiono-

bem de seos interesses, que o paiz tam-

bem inuito lucrara.

Piracicaba 3 de Murço de 1881. P. B.

Conversemes !...

Na occasião de ir fazer visitas, os Orientaes levão consigo quantidade ques, joias, uma esmeralda engastada, um alfinete de opala, caçoulas Pelo lado de melhoramento cremos cinzeladas, caixinhas de pão rosado novo sistema de eleição, e entendemos tidas de ouro; é uma collecção de

Suas reuniões são quasi sempre sima produzirá os mismos effeitos da pirito e traduzir, porém, e prazer que dos homens. Suponhamos que, por in-tume, por momentos presentear-se

Quam conversa bem exerce em re-

sultem is desprevenidos a historia pro- não se poderá dizer verdadeiro repre- toilette uma occupação absorvente. priamente dit. e sigamos pari-passu zentantes da nação, pois que o será do sabião conversar, formavão circulos. os feitos dos jesuitas que hivemos de uma pequenina parte da nação; e as-salões, reuniões, e os homens estavão nhecem de instincto; encontrar assignalados factos d'estes sim com algumas duzias de votos o sempre ao pé d'ellas. Hoje, a sua

Ha certos modos, tons, ideias que sò de-maçã discordão com as physionomias enrugadas, ha tambem ornamentos de linguagem, affectações de palavras, inflexões de voz que não concordao com certas idades. Ha certas pabroches, parafusos, punhaes, garfos, machados, facas, etc.

O ridiculo mais perigoso das pessoas de idade, que tem sido amaveis,diz um moralista - é esquecer que não o são mais!

A este respeito, seja permitido dizer, que ninguem imagina quanto espirito é necessario para nunca ser ri-

Depois le trinta annos, as senhoras devem evitar essas formas de linguagem usadas para divertir as crianças.

Os homens, depois de quarenta, nunca devem fallar em sentimentos proprios de amor, e nem ainda dos seus successos. Nenhuma arte pode fazer perdoar este anachronismo.

As mulheres devem servir-se das palavras technicas com a maior sobriedade. Uma moça, nunca. Debaixo de pretexto algum, embora seja ella muito instruida, uma moça de menos de vinte cinco annos, não deve fallar em epigastro, diaphragma, epicyclo, coordinadas, etc.

As palavras proprias das officinas, bastidores, os termos de giria, são detestaveis na conversação. A palavra chic, reservada em França aos frequentadores dos ateliers de pintura, e introduzid: abusivamente entre nós, é abominavel na bocca de uma senhora ou de uma mocinha.

O espirito de conversação ten leis fixas possue uma especie de estrate-

Nunca se deve narrar historias ás

E' preciso ter a paciencia de deixar ensinar muitas cousas ja sabidas, por pessoas que as ignorão:

E' necessario fallar conforme seu pensamento, e pensar como se sente:

A conversa é tanto mais agradavel quando n'ella não entra vaidade ou amor-proprio :

As grandes palavras, as amplificações, os desenvolvimentos exagerados, devem ser cuidadosamente evitados, por quem quer produzir bôa impres-

A exageração é prova de miseria : A verdade tem medidas que as pessoas de gosto e de boa sociedade co-

Nunca se deve insistir com vivacihomens activeis nas sciencias e nas deputado reresentará toda nação. U- conversa limita-se, em geral, ao im- dade sobre opiniões differentes. Deve portante negocio dos folhos e babados, se procurar agradar ao interlocutor mo no Brazil os immensos beneficios. Ainda bom será, si a lavoura e o das fitas e dos chapcos, queixas con- e não lhe mostrar que elle está en si-

Um comprimento sentido e vasado | Presidente. — Por decreto de vo ytuano, quando se trata de um e- conformidade com a lei nº 3029 de 9 ca comprimentar, é mostrar excessiva Abreu e Silva. preoccupação de si proprio.

Taes são as principaes balisas da arte de conversar.

(Do Monitor Sul-Mineiro)

Jury.-Amanhã terá lugar a la sessão annua do jury deste termo.

Serão submettidos a julgamento, como se vê do respectivo edital publicado na secção competente, os réos afiançados Domingos Lomonaco e Januario Montezano, e o réo José, escravo do sr. Manoel Leite de Sampaio.

Carnaval. - Realisaram-so, como noticiamos, nesta cidade, os divertimentos carnavalescos, havendo em as noites do 1º e 3º dias bailes masquês no theatro S. Domingos, que se achava elegantemente adornado.

No ultimo dia do carnaval notou-se que obando de mascaras era mais numeroso, mais animado e espirituoso.

Durante os tres dias de festejos ao deus Momo não houve, felizmente, nenhum-incidente que perturbasse a ordem publica.

Fazemos votos para que a mocidade ituana continue a dar-nos annual- ria Augusta da Silva, solteira : vermente dias tam alegres e tam diverti- mes. dos como foram os do carnaval.

Reunião republicana. Em à noite de 28 de Fevereiro proximo findo, a convite do sr. dr. Francisco Emygdio da Fonseca Pacheco, reunirão-se em sua casa seos correligionarios politicos. Constituida a reunião com 32 republicanos, tomou a prezidencia o dr. Fonseca, que declarou ter convidado seos amigos politicos, para elegerem um representante, que, por este municipio, vá ao congresso republicano, convocado pela commissão permaner te, na capital, para principios de Abril.

Feita a eleição recahiu ella em o dr. José de Paula Leite de Barros, pa ra representante e para suplente em o sr. José de Vasconcellos Almeida Pra-

Finamento. - Aos 80 annos de idade, nesta cidade, no dia 4 do corrente, finou se o philantropo cidadão Romualdo Antonio de Pinho que, nos ultimos dias de vida, libertou 7 esposa d. Maria da Annunciação Freitas, durante a vida d'ella.

O finado gosou sempre de muita estima e consideração por suas virtudes e pelas bellas qualidades que ornavam o seu caracter.

Enviamos a sua chorosa familia os nossos sinceros sentimentos de dôr.

Fallecimento —Os jornaes da Capital trouxeram a infausta noticia dor ha muitos annos da Igreja de Sande ter fallecido na Côrte o illustrado ta Rita n'esta cidade, vendo que, com senador Candido Mendes.

gues de Souza.

Fazemos votos para o prompto restabelecimento de ambos.

permittir, a procissão, chamada de cinzas, percorrerá as ruas da Palma, Carmo e Direita.

Gazeta de Mogy das Cru zes. -Com este titulo appareceu na cidade de Mogy das Cruzes um bem escripto orgam de publicidado.

Traz bons artigos.

Comprimentamos, e permutaremos com a Imprensa,

A Descentralisação -E' o Grellet e Francisco A. Pompêo. titulo que tomou ultimamente o bem

em bom molde é um dos mais agrada. 26 de Feversiro foi concedida ao dr. dificio tão respeitavel, por ser o pri- de Janeiro do corrente anno. veis acepipes da conversação. O com Laurindo Abelardo de Brito a exone- meiro quo se edificou n'esta cidade. primento não é lisonja. O abuso d'el-ração, que pedio, de presidente, desta la é uma falta, mas seu uso moderado provincia, sendo nomeado para substie intelligente é do melhor tom. Nun- tuil-o o senador Florencio Carlos de

> Os mil contos.-Por um telegramma dirigido ao Correio Paulistano é sabido que o premio de mil contos da loteria do Ypiranga sahio em um meio bilhete dos Srs. Conceição & Ca, da cidade de Pelotas.

Obituario. - De l a 15 de Fevereiro sepultaram-se os seguintes cada-

Dia 2

Pedro, de 2 annos, tilho de Josô da Silveira e Joaquina da Silveira: coqueluche.

Gregorio, recemnascido, filho de Maria e Benedicto, escravos de Manoel Rodrigues de Souza.

Dia 3

Pedro, de 3 annos, filho de Moyses e Ignez, escravos do cap. Francisco Bar reto de Souza: vermes.

Dia 4

Clothilde, recemnascida, filha de Hor tencia, escrava do dr. Jorge Tybirica tetano dos recemnascidos.

Dia 6

Anna Thereza de Jesus, de 62 annos, solteira: hydropezia. Dia 7

Francisco, de 18 mezes, filho de Ma-

Dia 8

Antonio, de 2 annos, filho de Bernardine Rodrigues e Barbara Rodrigues: coqueluche.

Dia 12 Maria Joaquina, de 20 annos, casada com João Roza: recahida de par

Dia 15

D. Maria Fermina de Camargo, de 52 annos, casada com Felippe de Paula Bauer : cachexia cirosa do utero. Antonio Lopes, de 38 annos, viuvo:

genescencio do estomago. Eugenia, de 3 mezes, filha de Domitila, solteira, escrava de Evaristo Galvão de Almeida : colica.

Aos liberaes

O abaixo assignado convida todos os seus co-religionarios politicos, à escravos moços, sendo dous com as comparecerem em sua residencia à acondicção de prestarem serviços á sua presentarem os seus documentos, afim de serem qualificados de conformidade. com a lei eleitoral.

LUIZ ANTONIO DE ANHAIA.

Igreja de Santa Rita

O abaixo assignado devoto e zela as copiozas chuvas que tem havido fisidade a reparação d'aquelle mál, congrosa Santa Rita, para que reunidos gos do Exm. Sr. Senador fallecido. e de commum accordo, deliberassem o meio pratico e economico de levar a effeito os concertos precizos.

Forão os devostos reunidos de opinião a se nomear uma commissão de tres pessoas para se encarregar de receber as esmollas que as almas bem formadas e caridosas, o queirão dár; ficando a commissão composta dos Snrs. Francisco Brenha Ribeiro, Carlos

Desde ja se confessa agradecido. Ytú 22 de Janeiro de 1831.

JOAQUIM JANUARIO DO MONTE CARMELO

Declaração

Constando-me que se propala n'esta cidade que a corporação musical -Lyra Ytuana-da qual sou director, deixou de tocar um pedaço de musica do repertorio do Carnaval por imposições e ameaças de algumas pessoas, venho pelo presente declarar que a corporação nada temeu com essas ameaças, e que si ella deixon de tocar foi em attenção ao pedido que fizeram muitas pessoas de consideração, bem como os Illmos. Drs. Juiz Municipal, Promotor publico, os Srs. Directores do carnaval e Sr. Delegado de Policia, que faziam o pedido como particulares e amigos da ordem.

Jà vêm, pois, os propaladores de semelhante boato que a corporação, a vista do pedido, que lhe fizeram, não podia tocar a musica que suscitou, sem razão alguma, o desagrado e antipathia de pouças pessoas.

O que acima digo é uma verdade incontestavel.

Ytù, 5 de Março de 1881.

FRANCISCO DA COSTA LEITE.

Aos Republicanos do Municipio de Ytú

O abaixo assignado encarrega-se de fazer qualificar seos co-religionarios, promovendo pelos meios legaes a sua incluzão no alistamento geral de elei-

Para este fim poderá ser procurado a qualquer hora, prevenindo a seos co-religionarios, que, sem perda de tempo, devem muni se de documentos, para requererem, pois que começarà a qualificação a 20 do corrente terminando a 20 de Março futuro.

Nenhum cidadão poderá ser alistado sem requerer e bem assim que de 20 de Março em diante, minguem se-

Ytú, 9 de Fevereiro de 1881.

PAULINO DE LIMI.



Convite

zerão immenso estrago na frente da Luiz rezará na segunda-feira, 7 do estiver sujeito à este imposto, ou si con Enfermos—Acham-se enfermos
o sr. Domingos Vieira Paraiso e o immenso estrago na trente da Luiz rezara na segunda-leira, i de estiver sujetto a estre sistir em terrenos de lavoura, ou de sistir em terrenos de lavoura, ou de mente uma fenda, demonstrando clamissa que será seguida de Libera-mé, criação, ou quaesquer outros estaberamente que si não for accudido em pela alma do Exm. Sr. Senador Cantempo, virá a cahir de prompto este dido Mendes de Almeida que tanto edificio, e julgando de summa neces- distinguiu-se na defesa da Igreja Catholica e especialmente da Companhia Procissão. - Hoje, si o tempo vidou alguns devotos de nossa mila- de Jesus. Pelo que convida aos ami-Padre José Maria Mantéro

O Dr. Francisco de Assis Pacheco Junior, Juiz Municipal do Termo de

Faço saber a todos os cidadãos d'esta comarca, a qual comprehende esta O abaixo assignado, convicto de cidade, Indaiatuba e Cabreuva, que do redigido jornal Cruz Allense, que se que este merecido pedido não será dia 20 do corrente mez em diante co- lo Com certidão que mostre estar o publica na provincia do Rio-Grande. lançado ao despreso pelo generoso po- meçará o alistamento de eleitores, de cidadão matriculado, como negocian-

Convido portanto, a todos os cidadãos brazileiros, que pretendem alistar-se como eleitores á apresentarem seos requerimentos, devidamente documentacos, no prazo de trinta dias, contados do referido dia 20 do corrente, no cartorio do tabellião Andrade, à rua do Carmo, onde despacharei durante os trabalhos do alistamento das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Para que haja a necessaria regulade, no serviço do alistamento, convêm que se attenda o seguinte:

Sómente poderáo ser alistados como eleitores, os cidadãos brazileiros, que se acharem no gozo dos direitos politicos, e provarem as condicções para o exercicio do direito de voto, como exige o art. 10 das instrucções, que baixaram com a referida lei. São requitos legaes, para o exercicio do direito de voto, alem do gozo dos direitos po-

1º Ter o cidadão 25 annos, ou mais de idade, salvo os cazados e os officiaes militares, que forem maiores de 21 annos, os bachareis formados e os cle-

rigos de ordens sacras; 2º Ter renda liquida não inferior á 200\$0.0, por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego: art. 14º das

instrucções. Nenhum cidadão será incluido no alistamento dos eleitores, sem que por escripto o requeira singularmente, por si ou por procuração, sendo o requirimento assignado pelo proprio individuo, quando souber ler e escrever, ou pelo procurador; e quando não sou-

ber ler e escrever por um individuo á

seo rogo: art. 6° § 4° d. l.i, e art. 18 das instrucções.

Cada cidadão no requirimento declarará a parochia, o districto de paz e o quarteirão de seu domicilio, provando com documentos as condições indispensaveis para que possa ser inscripto no registro eleitoral.

As certidões e outros documentos exigidos para o alistamento são izentos de sello, e quaesquer outros emolumentos: art. 19º das instrucções.

A idade serà provada com certidão de baptismo, ou documento authentico, que legalmente a substitúa, será porem, dispensada esta prova, quando o cidadão pertencer à classe que a torne presumivel: art. 21 das instruc ções.

A renda proveniente de bens de raiz será provada: Si o immovel se achar na demarcação do imposto predial, com certidão da repartição fiscal, de estar . o immovel averbado com valor locativo não inferior á 200\$000, ou com recibo daquelle imposto passado pela mesma repartição: lei art. 3º § 1º nº

O imposto predial calcula-se não pe lo valor locativo e sim pelo do proprio immovel, a prova de renda presta-se por meio de certidão passada pela respectiva repartição fiscal, da qual conste o valor do immovel, declarandose qual o seo valor locativo, calcula-do na razão de 6 % sobre o capital que o immovel reprezenta: aviso de 8 de Fevereiro corrente.

Si o immovel não se achar na de-O Rvdmo P. Reitor do collegio de S marcação do imposto predial, ou si não lecimentos agricolas, ou ruraes.

Quando o occupar o proprio dono, pela computação da renda, á razão de 1 % sobre o valor do immovel, verifiondo por titulo legitimo de propriedade ou posse, ou por sentença judicial.

Quando não occupar o proprio dono-pela computação da renda, feita do mesmo modo ou pela exhibição do contracto de arrendamento, ou aluguel do immovel, lançado no livro de notas com atecedencia de 4 mezes, do dia marcado para começo do alistamento e declaração do preço do arrendamento ou aluguel: citado art. 3 da lei e art. 43 das instrucções. •

Quanto á renda, proveniente de industria ou profissão:

1º Com certidão que mostre estar o

instrucções.

panhia, e si o estabelecimento não pertil, com certidão, que demonstre o quantum do fundo capital, passada balanço tirado do respectivo livro, ou qual devera ser exhibido ao official da lei e arts. 56 e 58 das instrucções. publico: art. 44 das instrucções.

Constitue tambem prova legal de ren da proveniente de industria ou profis

l' Certidão extrahida de qualquer repartição fiscal, geral ou provincial, nados, será admittido á fazel-o em prode haver o cidadão pago, pelo menos cesso summario perante o juiz de di-4 mezes antes imposto de industria ou reito da comarca. profissão, ou outro fundado no valor locativo do immovel, sendo qualquer destes impostos não inferior a 12\$000 nas cidades e 6\$000 nos demais loga-

2º Certidão da repartição fiscal, de possuir o cidadao febrica ou outro estabelecimento industrial ou rural, cujo fundo capital seja pelo menos de 3:400\$0:00.

3º Certidão da repartição fiscal de possuir o cidadão caza commercial de mento 4 mezes antes do alistamento. fundo capital não inferior à 3:000\$000 e de ter pago 4 mezes antes o imposto de industria e profissão.

A prova de existencia do fundo serà a mesma estabelecida no art. 46 ja citado, art. 47 das instrucções.

E' prova de renda proveniente de emprego publico.

1º Certidão de Thesouro e Thesouraria, pela qual se mostre, que o cidadio percebe annualmente, vencimento não inferior á 200\$ 00, ou por em prego que de direito a apozentação.

2º Certidão das camaras municipaes, que os seos empregados auferem vencimento annu il não inferior à 200\$ que tem direito á apozentação;

3º Certi lão das mesmas repartições, quanto aos empregados geraes, pro-· vinciaes, municipaes, e officiaes do e xercito, da armada, dos corpos policiaes e honorarios que percebão dos cores publicos por apozentação, jubilaão, reforma, ou pensão, vencimentos annuaes, não inferior s à 200\$000.

4º Certidão de lotação de officios de justica, pela qual se prove que o respectivo serventuario, tem rendimento annual não inferior a 200\$000 : art 3 § 2' da lei, art. 48 e 50 dus instruc.

A prova proveniente de titulos de divida publica geral ou provincial, prova-se com certidão de possuil-os o o cidadão 4 mezes antes do dia do alistamento, em seo nome ou no de sua mulher, si fôr cazado, titulos desta as provas acima exigidas se addicionem especie, cujos juros produzão annual- o recibo do proprietario do predio, com mente não inferior à 200\$000.

tidão de possuil-as o cidadão, no seo 66 das instrucções. nome ou no da mulher, si for cazado, em valor t I que no ultimo dividendo. tenhão produzido juros não inferior á 200\$000.

da as acções de bancos e companhias Dado e passado nesta cidade de Ytu legalmente constituidas, e autoriza- aos 14 de Fevereiro de 1881. - E eu. das, quando estrangeiras. A renda Francisco José de Andrade, Escrivão proveniente de depositos em caixas o- que o escrevi-Francisco e Assis Pa conomicas do governo si provara 10. checo J mor. meio do respectivo conhecimento, quo produzão annualmente rendimento não inferior à 200\$000 : arst. 5° SS 4° O Dr. Francisco de Assis Pacheco Jue 5 da lei e arts. 51, 52, 53, 54 e 55 das instrucções.

São considerados como tendo renda Legal independente de prova, alem de reito da comarca Frederico Dabney provado que Manoel Rodrigues Maroutros especificados na lei, os magis- d'Avellar Brotero. lhe foi communi

te. A mezes antes do dia marcado pa- trados perpetuos ou te aporarios; pro- cado haver designado o dia 7 de Mar- vicio habitual da embriaguez, assima 10 o alistamento; motores publicos; curadores geraes de co, proximo futuro, pelas 10 horas da o julgo por sentença incapaz de reger motores publicos; curadores geraes de 2º Com certidão de estar o cidadão, orphãos; delegados e subdelegados; desde o mesmo tempo inscripto no re- clerigos de ordem sacra, officiaes do gistro do commercio; como guardali- exercito, da armada e dos corpos povros, primeiro caixeiro, ou administra- liciaes: professores publicos de instruc dor de fabrica industrial. Os guarda ção primaria, por título de nomeação 1.vros ou primeiros caixeiros de caza vitalicia ou effectiva; os habilitados commercial, devem provar, que a ca- com diplomas scientificos ou litterariza commercial ou fabrica industrial, os de qualquer faculdade, academia, tem o fundo capital realizado ou effe- escola, ou institutos nacionaes, ou es ctivo de 6:300\$000: art. 44 e 45 das trangeiros legalmente reconhecidos; os que derigirem caza de educação ou O fundo capital será provado, si o ensino frequentadas por mais de 20 estabelecimento pertence a sociedade alumnos, ou leccionarem nas mesmas; 2 ou companhia com certidão do regis os juizes de paz e vereadores effectivos 3 tro do commercio, de estar inscripto do quatriennio de 1877 a 1881 e os do o contracto social ou estatutos da com seguinte; os cidadãos qualificados jurados em 1879 embora a revizão se ti tencer à companhia social ou mercan- vesse effectuado em fins de 1878: avi so de 9 de Fevereiro corrente.

Os delegados e sut delegados que se o por official publico, a vista do ultimo refere a lei, são os que prestarão ju ramento e exercerão o cargo: art. 4

> Os juizes de paz e vereadores exhibirão certidão de que forão eleitos e entrarão em exercicio.

> O cidadão que não puder provar a senda por alguns dos meios determi-

Essa prova serà:

1º Pelo valor locativo do predio, em que houver, com economia propria, razidido desde 4 mezes antes do alista mento, sendo o valor locativo annual, por elle pago de 200\$000 na cidade de Ytu e de 100\$000 nas villas de Indaiatuba e Cabreuva;

2º Pelo valor localivo annual de 200\$ de terrenos de lavoura ou criação, que o cidadão haja tomado por arrenda-

Na petição inicial declarará o requerente o lugar de sua morada, municipio, parochia, districto, quartei rão, rua, tempo de rezidencia no predio, e si occupar por contracto de arrendamento ou aluguel, o nome do proprietario.

A petição virá acompanhada dos de cumentos legaes, comprobatorios do valor locativo do predio, os quaes são os ·eguintes:

1º Sendo o predio sujeito a imposto predial - certidão da repartição de que conste a sua averbação com o referido valor locativo ;

2º Não sendo o predio sujeito ao dito imposto - certidão de arrendamento ou aluguel, celebrado por escriptu ra publica, ou por escripto particular lançado no livro de notas.

A falta dos documentos referidos, se rá supprida, por titulo de dominio ou posse, ou por sentença judicial, provando que o ultimo dono do predio o adquirio, por preço sobre o qual computando-se seo rendimento à razão de 6 % se verifique que produz não menos de 200\$000 nesta cidade de Ytu e

Quanto aos terranos de lavoura ou criação a prova será o contracto de arrendamento por escriptura publica havendo declaração do preço.

E' substancial neste processo, que data não anterior a um mez, provan-E' prova de renda proveniente de do estar pago até então do preço: art acções de bancos e companhias—cor- 5º § 1º da lei e arts. 62, 63, 64, 65 e

E para constar mandei lavrar o presente edit il e mais tres de igual theor que será afixado na porta da matriz desta parochii de Ytu, Indayatuba e Somente se considera titulos de ren- Cabreuva e publicado pela imprensa.

> nior, Juiz Municipal desta cidade de Ytu e seu Termo ect.

são, em conformidade dos arts. 326,327 os cidadãos seguintes:

CIDADE

Agostinho de Souza Neves.

Adolpho de Paula Bauer.

Abrahão Lincoln de Barros.

Antonio Augusto Corrêa. Antonio do Amaral Duarte. Antonio Corrêa Pacheco e Silva. Atonio de Freitas Pinho. Cezario Nazianzeno Galvão. Elias Antonio Pereira Mendes. 10 Felippe de Paula Bauer Junior. Il Francisco Barroto de Souza. 12 Francisco Guimarães. 15 Prancisco de Paula Leite de Barros 16 Francisco Ferraz de Camargo. 17 João Martins de Mel o 18 João Baptista Pacheco Jordão. 19 João Carlos de Camargo Teixeira. 20 João Pedro Dias Ferraz. 21 João Francisco Vierra C. Bueno. 22 Dr. João Guilhermo da C. Aguiar. 23 Dr. João B. de Castro Andrade. 24 Dr. José Corrêa Pacheco e Silva. 25 José Nardy de Vasconcellos.

29 José Xavier da Costa. 30 Jose Soares de Barros. 31 Jose Ferraz Bueno Junior.

26 José Basilio de Vasconceilos.

27 José Martins de Mello.

32 Jose A. Apparicio de A. Garrett. 33 Joaquim Mariano da Costa. 34 Joaquim da Costa Oliveira. 35 Ignacio de Negreiros Bueno. 36 Dr. Manoel Firmino Pereira Jorge

37 Manuel Custodio Leme. 38 Miguel Francisco da Silva. 39 Dr. Pedro de Mello. 40 Tristão Mariano da Costa.

CABREUVA

41 Antonio Clemento de Moraes. 42 Amador de Oliveiva Bueno. 43 Isaias de Assis Oliveira. 14 Ignacio Pedroso de Barros. 15 Jose Rodrigues d'Arruda Silveira. 4; Joaquim A. de Almeida Araujo. 47 Francisco Martins de Mello. 48 Pedro Florencio da Silveira Junior

Aos quaes todos e a cada um de per si, bem como à todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa da Camara Munici, al, em à sala das sessões de Jury, tanto no tes em quanto durar a sessão, sob as de todos mandou não só passar o presente edital, que serà lido e afixido Pacheco Junior.

O Dr. Francisco de Assis Pacheco Junior. Juiz de Orphãos desta cidade de Ytu e seu Termo &c.

Faço saber a todos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que Manoel Rodrigues Marques, do sentença do Juiz de Direito da Comarde 1880 nos respectivos autos de justificação a que se procedeu por este Jui contestes de folhas e folhas, da respos cisco de Assis Pacheco Junior. 1-2 Faz saber que, pelo Dr. Juiz de Di- tas do Dr. Curador Geral, e estando ques, alem de ser demente, é dado ao

manha, para abrir a la sessão ordina la sua pessoa e bens, e mando que se ria do Jury, deste Termo, que traba- de, na forma da lei, um curador para lhará em días consecutivos, e que, ha-los devidos effeitos, fazendo-sa publico vendo procedido ao sorteio dos 48 Ju-jo estado do mesmo paciente, por edirados, que devem servir na mesma ses- taes, e para os fins da lei; custas excausa. Devolvam-se os autos para o e 328 do Reg. nº 120 de 31 de Janeiro Juiz preparador, para os effeitos legade 1842, forão sorteados e designados es. Ytu, vinte e um de Dezembre de mil oito centos e oitenta. O Juiz de Direito, Frederico Dabney de Avellar Brotero.-Em virtude, pois, da dita sentença foi por este Juizo nomea lo e juramentado curador ao mesmo Manoel Rodrigues Marques, o cidadão Antonio Clemente de Moraes, que entrou no exercicio do referido curando dos interesses do mesmo demente zelando e administrando sua pessoa e bens. Portanto, e para que ninguem faça tranzacção alguma com o referido demente, mandei passar o presente que, para conhecimento de todos, vai atixado no lugar do costume e publi-14 Francisco Je Paula Pereira Mendes cado pela imprensa. Passado n'esta cidade de Ytu, aos 9 de Fevereiro de 1881. Eu Francisco Bernardino de Campos Camargo, Escrivão o escrevi. -Francisco de Assis Pacheco Junior.

> O Dr. Francisco de Assis Pacheco Junior, Juiz de Orphãos desta cidade de Ytu e seu Termo &c.

Faço saber a todos que o presente edital com dispensa de pregões virem, que nos dias 5,12 e 19 do proximo mez de Março, as 11 horas da manhã, á por 28 José Galvão de França P. Junior. ta das salas das audiencias, se fará praça para arrematação por quem mais der sobre o valor de uma parte da casa à rua do Commercio, pertencente : herança do finado Braz Ortiz de Camargo, a qual parte de casa é no valor de 1:010\$046, porque o valor da casa foi reformado em 1:700\$000. Para que chegue a noticia a todos lavrou-se o presente que vai afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Passado nesta cidade de Ytu, aos 25 de Fevereiro de 1831. Eu Franci-co Bernardino de Campos Camargo, escrivão o escrevi. - Froncisco d: Assis Pacheco Junior.

> O Dr. Francisco de Assis Pacheco Junior, Juiz de Orphãos desta cidadede Ytu etc. etc.

--

Faço saber a todos que o presenteedital virem, que tendo Manoel Rodrigues da Silveira reclamado a favor de sua escrava Maria e dois filhos menores Alexandrina e Benedicto, contra a ordem da classificação dos escravos que tem de ser libertos pelo referido dia e hora, como nos seguin- fundo de emancipação neste Termo, foi a dita reclamação, em data de 2 penas da lei si faltare u. Outro sim, do corrente mez, julgada procedente, faz mais saber que na referida sessão e tendo este Juizo determinado na resnos de 200\$000 nesta cidade de Ytu e hao de ser julgados os reos afiançados pectiva sentença, que em vista do dis-de 100\$000 nas villas de Indayatuba Domingos Lemonaco e Januario Mon- posto no \$ 1° nº 2 e 3 do art. 27 das tesano E para que chegue a noticia instrucções mandadas obeservar pelodecreto de 1º de Novembro de 1872 ade accordo com a circular do Presinos lugares mais publicos, e publica dente da Provincia de 1º de Dezembro. do pela imprensa. Cidade de Ytú. 14 de 1880, fossem aquelles escravos in-de Fevereiro de 1881. - Eu Francisco cluidos na lista de classificação occuoté de Andrade, Escrivão de Jury pando os ns. 4, 5 e 6 da ordem da reque o escrevi. - Francisco de Assis ferida lista cenfeccionada pela Junta 2-2 competente, tica a mesma lista alterala com a inclusão d'aquella escr e seus dois filhos, occupando o n. 4 a escrava Maria, preta, de 38 annos, casada com liberto, matriculada sob o nº 950, -o nº 5 a escrava Alexandrina, fula, de 11 annos, solteira, matriculada sob nº 944, e o nº 6 e escravo Benedicto, preto, de 9 annos, solteiro. municipio de Cabreuva foi julgado matriculado sob nº 949. - Fican lo asincapaz de reger sua pessoa e bens por sim alterada a referida lista que foi publicada por edital de 2 de Fevereica, Dr. Frederico Dabney de Avellar ro proximo passado, mandei passar o Brotero, lavrada em 21 de Dezembro presente que vai afixado no lugar do costume o publicado, pela imprensa. Passado nesta cidade de Ytu, aos 4 de zo, a qual sentença é do theor seguin- Março de 1881. Eu Francisco Berto: - Em vista dos tres depoimentos n rdino de Campos Camargo. - Frin-

BARATETT

Autonio José de Oliveira Godinho participa ao respeitavel pudlico que recebeu uma partida de fazendas, compradas á dinheiro, em casa importadora, assim como sejão (especialmente em cassinetas de lã, de bonitos padrões e superior qualidade); chitas em linho, escuras; ditas brilhantinas; ditas em percales, superiores; ditas á ganganel; ditas em cretone; ditas riscadinhas; ditas da afamada pompadour; ditas com bolas (grande novidade); ditas Baptistas, afamadas. E um grande sortimento de algodãosinho riscado para saia; superio-

res brins d'angola e um bom sorttmento de armarinho.

Recebeu também uma partida do vinho, como sejão : do Porto, Chamisso, Alto-Douro, branco e tinto e o afamado vinho da Bairrada. Agua de Seltz para o calor. charopés da groselhe e tamarindos, etc.

E muitos outros artigos que seria longo mencional-os.

Espera, pois, da benevolencia de seus freguezes a continuação de usuas valiosas protecções.

Tudo vende por preço commodo só à dinheiro.

NA CALIFORNIA DO QUEINA

35 RUA DA PALMA 35

O abaixo assignado participa aos seus freguezes e ao publico em geral que acaba de receber um grande sortimento dos artigos seguintes :

Assucar de Pernambuco de todas as qualidades por preço mais que barato. Grande deposito de generos da terra por preços sem competidor. Aguardente superior: cargueire 30\$000 rs.; garrafa 320 rs.

Na mesma casa encontram-se um sortimento de molhado, tudo por preços mais que baratos.

Kerozene brilhante superior a 12\$\$00 a caixa, 6\$500 a lata e 320 a

Encontram-se a toda a hora do dia carne fresca de porco pelos precos seguintes: lombo a 300 a libra, carne perniz a 240 a libra, costelleta a 200 a libra. Toucinho superior, libra a 200, kilo a 400 e arroba a 5\$000. Ytu, 16 de Fevereiro de 1881.

A DINHEIRO A VISTA

José Bazilio de Vasconceltos



Rua da Quitanda

Marmelada de Lisboa, em lata, meio kilo a 700 rs. Latas com doces em calda a 640 rs. Maços de vellas de composição a 500 rs. o maço. Goyabada de Campos a 600 rs. a lata. Cerveja Carlos Berg, duzia 10\$300 rs. Dita Estrella Berlim, duzia 10\$200 rs. Sabonetes Japouezes a 200 rs. cada um. Cebola de Lisboa a 500 rs. o kilo. Kerozene a 13\$000 a caixa. Um grande sortimento de meias riscadas de cores para homens.

Tambem tem chà da terra, muito bom, por preço razoavel.

FOLHINHA DEPAREDE PARA 1881

Vende-se nesta typographia a 100 cada uma.

Mme. Adelaide Artaud

Costureira modista

Rua Direita (antiga casa)

Tendo-se mudado do Rio de Janeiro para esta cidade, espera merecer a confiança e protecção de seus freguezes e mais familias que quizerem honrar seu trabalho.

Toilletes per gostos esmerados!

Precos commodos



LOTERIA DO YPIRANGA

Foram encontrados no Theatro desta cidade, por occasião do baile masquê, alguns bilhetes da loteria Ypiranga. A pessoa que perdeu estes bi lhetes pode procurar em mão do abaixo assignado, contando primeiro o nu mero de bilhetes e pagando o presene annuncio si tirou algum premio! Ytu, 4 de Marçolde 1881.

1-2 Feliciano Leile Pacheco Junior.

O procurador desta sociedade pede aos Snrs. que fizeram parte della e que ainda não entraram com o importe de suas assignaturas, que tenham a bondade de o fazer com toda a brevidade, afim de ella poder fazer o pagamento de suas dispezas.

Este pagamento deve ser feito ao Snr. Vicente Maurino ou ao abaixo as ignado,

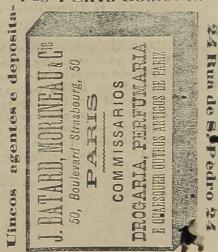
Ytu, 4 de Março de 1881.

Pedro Lacreta.

24 Comp, e depositarios : Silva de S. Pedro.—Rio de . de de agentes

Imprensa Ytuana.

N'esta typographia, aprompta se com brevidade todo e qualquer trahafho concernente a arte typogra phica, por modico preço.



Rio de Janeiro.

Rotulos para garrafas, aprompta-se n'esta typographia.

agentes e 24 Rua d DE de S. Pedro, F DO DOUTOR H. VIVIEN, DE PARIS Este precioso producto contem Quinium e Ferro, os dous agentes mais importantes dá Therapeutica, formão o tenico, regenerador, e febrifugo, mais poderoso o mais activo e de uma efficacidade sem conteste.

Recommendado muito parlicularmente pelas autoridades medicas mais elebres, para combater as Fébres intermittentes, a Chlorosis, Scrofula, (achitismo, Anémia, Debilidade, Fraquezas, Dyspepsias, Gastratgias, e obreza de sangue, etc., etc. Silva Rio de l breza de sangue, etc., etc. As Pilulus de Quinium e Ferro dialysé fazem rapidamente renascer gor e a saude, sem ter o inconveniente das preparaçõesa base de ferro, que

geral inflammão o corpo. DEPOSITO GERAL J. BATARD MORINEAU & C. PARIS, So, Boulevard de Strasbourg, e depositario Unicos agentes 24 Rua